

Dourados/MS, 05 de janeiro de 2026.

A todos os associados(as)

Assunto: Eleições

Prezado(a) Associado(a),

1. Na próxima assembleia geral ordinária, agendada para o dia 25 de abril de 2026, serão referendados os votos computados nas Assembleia Gerais de Núcleos, para eleição aos cargos no Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul e Bahia – Sicredi Centro-Sul MS/BA.
2. As eleições mencionadas são realizadas por meio de chapas independentes, uma, ou mais, para o Conselho de Administração.
3. considerando que a primeira Assembleia Geral de Núcleo ocorrerá em 23/02/2026, o prazo para inscrições de chapas se inicia em 09/01/2026 e finaliza no dia 24/01/2026, e devem ser realizadas na sede da Cooperativa, estabelecida à Rua Menote Marques de Mattos, n.º 125, Dourados/MS, CEP 79.823-118, entre as 9:00 às 17:00 horas, aos cuidados da Diretoria ou Gerencia Jurídica.
4. Na formação das chapas devem ser observados os requisitos previstos no art. 27 do estatuto social da Cooperativa, e art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução 4122/2012 do Conselho Monetário Nacional. Salientado que o não preenchimento dos requisitos ensejará na desclassificação do candidato pela Comissão Eleitoral.
5. Quando da realização das inscrições, a(s) chapa(s) deve(m) apresentar solicitação de protocolo da chapa, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) cópia do documento de identificação, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
 - b) se casado ou unido estavelmente, documento pessoal do cônjuge;
 - c) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;
 - d) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais;

e) certidão cível, criminal e eleitoral dos respectivos domicílios dos candidatos, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data da entrega;

f) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

g) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);

h) certidão de protesto de cada candidato, do(s) Município(s) em que possuir residência (art. 27, V, do estatuto social, e art. 2º do Regulamento Anexo II ao Resolução CMN 4122/2012);

i) Currículo;

j) Se sócio ou administrador de pessoa jurídica, apresentar cartão CNPJ.

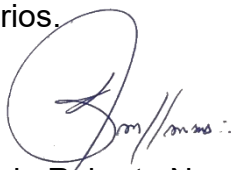
k) no caso dos candidatos a presidente e vice-presidente, cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada.

6. O estatuto social e código eleitoral da Cooperativa podem acessado no site da Cooperativa, através do link:

https://www.sicredi.com.br/coop/centrosulmsba/documentos-e-relatorios/?preview&edit_off

7. Finalizando, renovamos os nossos votos de elevada estima e consideração, oportunidade em que também me coloco à disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Cordialmente,



Paulo Roberto Neves
Presidente